



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI 341 /2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO TÔ DE BIKE NA CIDADE DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º O Município de Maracanaú incentivará a utilização de veículos movidos à propulsão humana na modalidade bicicletas por meio do Programa Tô de Bike.

Art. 2º O incentivo ao uso do veículo descrito no artigo anterior consistirá na geração, em favor das empresas que motivarem seus funcionários e clientes a utilizarem a bicicleta como meio de transporte, de crédito de até 10% (dez por cento) no Imposto Predial e Territorial (IPTU).

Parágrafo Único - As empresas participantes do Programa Tô de Bike farão jus ao incentivo fiscal, apenas para os imóveis não residenciais, limitado ao montante orçamentário destinado a tal finalidade e desde que atendam concomitantemente aos seguintes requisitos:

- I - Construção e manutenção de bicicletários e vestiários com capacidade proporcional ao fluxo de funcionários e clientes
- II - Quitação integral do valor do IPTU até o valor referente ao montante do desconto, dentro do respectivo ano de cobrança.
- III - Ausência de qualquer débito anterior referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda, elaborará diretrizes, inclusive quanto a porcentagem que será aplicada no desconto constante no caput do Art. 2º.

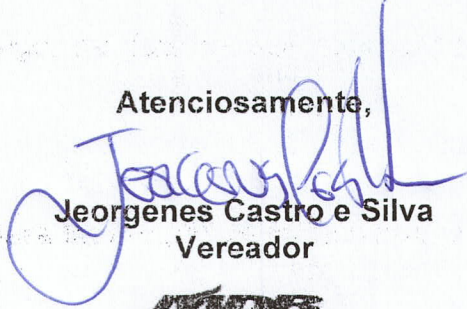
Art. 3º A aplicação do desconto do IPTU será concedida a partir do seguinte exercício financeiro da regulamentação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 13 de setembro de 2022.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva
Vereador





Renovação com Responsabilidade

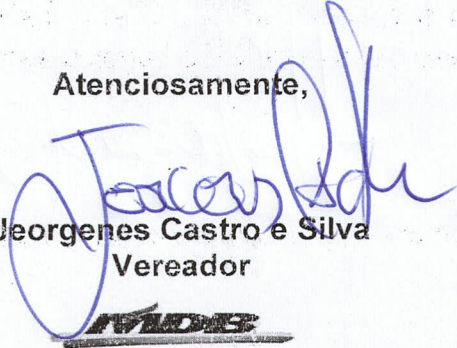
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Além de proporcionar grandes benefícios ao corpo, pedalar ajuda muito a ter uma saúde mental de qualidade. Esse exercício aumenta a irrigação do cérebro, dá maior sensação de prazer, proporciona bem-estar, eleva o humor e torna o praticante uma pessoa muito mais feliz. Esse projeto de lei tem por objetivo incentivar o uso das bicicletas no dia a dia pelos moradores da cidade de Maracanaú. A bicicleta é um meio de transporte sustentável e não poluente e, por este motivo, deve ser cada vez mais utilizada. É necessário mais incentivos para que as empresas compreendam que o uso da bicicleta é benéfico para todos. Por esse motivo, peço o apoio dos nobres colegas para aprovação desse importante projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 13 de setembro de 2022.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva
Vereador

VIDE